



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.039, DE 14 DE AGOSTO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a saber:

03 – SERVIÇO AUT. AGUA E ESGOTO
03.14 – SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA
03.14.01 – SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA
17.51.20018 20.28000 – Manutenção Serviços Aut. Agua e Esgoto de Colina
04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a abertura de crédito adicional suplementar acima será anulada a seguinte dotação orçamentária conforme a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso III e o artigo 4º da Lei Municipal 3.227, de 07 de Dezembro de 2.017 (Lei do Orçamento), referente ao SAAEC.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

03 – SERVIÇO AUT. AGUA E ESGOTO

03.14 – SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA

03.14.01 – SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA

17.51.20018 20.28000 – Manutenção Serviços Aut. Agua e Esgoto de Colina

04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de agosto de 2018.

DIAB TAÇA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo